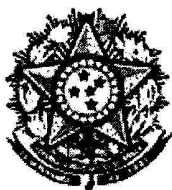


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, e dou fé, que a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartorio, nesta data, o Lº nº 2 de Registro Geral, nele verifica-se encontrar a Matricula de n. 47.730 de ordem, aberta em data de 11 de Janeiro de 1.993, referente a Uma Área de Terras urbana parte integrante da FAZENDA CATINGUEIRO, neste município, contendo a área de 123.213,00m², cujos limites e confrontações se encontram devidamente transcritos, onde foi implantado o loteamento denominado RESIDENCIAL BALNEARIO, composto de 10 Quadras, 215 lotes e 10 área publicas municipais, com área total de 123.449,00m²., sendo: 80.174,28m² de área desmembrada em Lotes; 20.440,27m² de área do sistema viário e 22.834,45m² área publica municipais, loteamento esse de Propriedade da Empresa, **RESIDENCIAL BALNEÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Alameda dos Buritis, nº 408, Sala 1.202, Ed. Buriti Center, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.768.893/0001-08, conforme R-24-47.730, onde encontra-se **UMA ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - APM-6**, destinada ao **ESCOLA**, integrante do LOTE Nº 01, situado à Rua Jardins Barcelona, com área de 3.085,00m², sendo 67,03m de frente; 72,03m de fundo, confrontando com a Rua Jardins Gênova e Lotes 01 e 26 da Qda. 09; 43,00m pelo lado direito, confrontando com APM 07; 38,00m pelo lado esquerdo, confrontando com Rua Dário Machado; e, 7,07m de chanfrado, de Propriedade do PODER PÚBLICO MUNICIPAL, por transferência legal Arts. 17 e 22, da Lei n. 6.766 de 19/12/1979, em razão do registro de Loteamento referido. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciária -
TOTAL..... -
Rúbrica da autoridade expedidora.:
P/Prefeitura

